



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº 116/2019, protocolizado nesta Casa no dia 16 de Dezembro de 2019, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder as instalações onde funcionou a Creche do Bairro Santa Terezinha, neste Município, a título gratuito à Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha**".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 23/12/2019.

É o relatório necessário.

Visa o projeto de lei em análise ceder em favor da Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha o imóvel onde funcionava a Creche daquele Bairro o qual se encontra descrito no art. 1º do Projeto de Lei em análise.

Como bem salientado pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

Em relação ao mérito do presente projeto temos que o mesmo delibera sobre a cessão de imóvel em favor da Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha para instalação de sede com intuito de desenvolver atividades voltadas ao interesse da Comunidade local.

Dessa forma, considerando que a matéria do presente projeto se envolve diretamente na organização administrativa do Município ligadas a assunto de cidadania e inclusão social, esta comissão não vê óbice constitucional para encaminhamento do presente projeto ao Plenário desta Casa de Leis para deliberação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 116/2019**.

Sala das Comissões, em 23 de Dezembro de 2019.


ADEUIR FRANCISCO ROSA
Presidente

JOSÉ LUIZ MUNIZ ARAUJO
Vice-Presidente


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Membro